

AUTORIZAÇÃO PARA MURAR TERRENO

A **Autorização para Murar Terreno** é o documento que autoriza a execução de muros nas divisas confinantes com logradouros públicos, conforme disposições da Lei Complementar Nº 007 de 01 de fevereiro de 2000 e suas alterações.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- a) Requerimento único preenchido e assinado pelo proprietário conforme Alvará de Construção – Item disponível no "Campo - Informações Adicionais"
- b) Cópia comum da Identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF do proprietário ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Cópia atualizada e autenticada do Registro do Imóvel – Matrícula ou Escritura Particular, Contrato de Compra e Venda ou Declaração de Propriedade
- d) Croqui com Planta de Situação do Terreno
- e) Termo para vistoria de Murar Terreno (O documento deverá ser baixado, preenchido e assinado, e enviado ao sistema. Você terá acesso ao documento na aba de "Informações Adicionais")
- f) Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI (Apresentar apenas na hipótese da não apresentação da Cópia atualizada e autenticada do Registro do Imóvel – Matrícula)

Quando Solicitar a Autorização para Murar Terreno?

A autorização deverá ser requerida, no mínimo **20 dias** antes da data prevista para o início da obra.

Onde solicitar a Autorização para Murar Terreno?

Processo Virtual – Plataforma Agenda Sol através do link
<http://agendasol.sobral.ce.gov.br/solicitacao/new/servico:29>

Outras Informações:

Célula de Licenciamento para Construção

Telefone: (88) 3677-1230 / 3677-1176 – Atendimento de 13h às 17h

E-mail: licencia@sobral.ce.gov.br

Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3° andar, Centro,
Sobral/CE – CEP: 62011-065